PROCESSO N°: 0012018-96.2015.5.18.0003

AUTOR: VALDIVINA PEREIRA DA SILVA E JANIO PEREIRA DA SILVA

RÉU: POSTO DE MOLAS REAL LTDA – EPP E SEBASTIAO VITOR DA SILVA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 14/08/2025 às 14h00min.

Data do 2º Leilão: 14/08/2025 às 15h00min.

O Dr. Rodrigo Dias da Fonseca Juíz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

BEM: 01 (um) lote urbano de esquina, com área total de 567,88 m², situado na Rua 613, QD 518, LT 13, Vila São José, Goiânia, sem edificação, medindo: 12,00m de frente, pela Rua 613; 17,00m de fundos, com o lote 14; 29,14m pelo lado direito, com a Rua 14; 34,14m pelo lado esquerdo, com o lote 02; 7,07m de chanfrado. **Imóvel matrícula n° 80.690 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia**. Ocupação: lote não edificado Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Goiânia, região da Vila São José, especificamente Rua 14 da Vila São José (mesma rua do imóvel penhorado, que está situado em uma esquina da Rua 613 com Rua 14), avalio o imóvel em R$ 422.502,00 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e dois reais) conforme demonstrativo anexo.

AVALIAÇÃO: R$ 422.502,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e dois reais).

LANCE MÍNIMO: R$ 211.251,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e um reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Não informado.

LOCALIZAÇÃO: Rua 613, QD 518, LT 13, Vila São José, Goiânia-GO.

ÔNUS

Av-3-80.690 – AÇÃO DE EXECUÇÃO: Goiânia, 04 de Julho de 2016. Certifico que: encontra-se tramitando junto à 11ª Vara Cível, da Comarca de Goiânia-Go., uma Ação de Execução, protocolizada sob o n°: 139637-25.2016.8.09.0051 (201601396370). Autos n°. 793, tendo como Exqte.: ITAU UNIBANCO S/A e como Excd.o.: POSTO DE MOLAS REAL LTDA EPP, Inscrita no CNPJ/MF. sob o n°. 04.219.667/0001-30; espólio de SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, CPF 232.583.141-87, constante no R-2, supra, representado pela Sra. Maria Aparecida Lara, inscrita no CPF n°. 192.533.031-15, cujo valor hoje, importa em R$161.000,69, conforme consta da Certidão Narrativa extraída dos referidos Autos pelo Escrivã: Mariana da Fonseca Guimarães Lima, do Cartório privativo da referida Vara, em data de 08/06/2016, acompanhado do Reqto. data de 27/06/2016, em Cartório arquivados.

Av-4-80.690 - INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 17 de Maio de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n° 201705.1614.00282616-IA-770, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, constante e qualificado no R-2, retro, no Processo n° 00103051620165180015, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-5-80.690 - INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 13 de Agosto de 2019. Protocolo n°. 244.807: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n° 201908.019.00885915-IA-380, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, constante e qualificado no R-2, retro, no Processo n° 001037020156100188, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-6-80.690 - INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 23 de Agosto de 2021. Protocolo n°. 267.318: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n° 202108.028.01745498-IA-410, foi determinada a Indisponibilidade

dos bens pertencentes a SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, constante e qualificado no R-2, retro, no Processo n° 00106974220145180009, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-7-80.690 - INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 20 de Janeiro de 2023. Protocolo n° 288.020. Certifico que, conforme Ofício 6 VT/GO Nº 16/01/2023, extraído do Processo: ATOrd 0010326-19.2021.5.18.0006, expedido em 16/01/2023, em que figura como Autor: Jonata Cordeiro Assunção e como Réu: Posto de Molas Real Ltda - EPP e Outros (2), por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, foi decretada a INDISPONIBILIDADE no imóvel da presente matrícula.

R-8-80.690 - PENHORA: Goiânia, 13 de Março de 2023. Protocolo nº 289.820. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo nº. ATOrd 0010326-19.2021.5.18.0006, datado de 17/01/2023, assinado pelo Magistrado, Dr. Israel Brasil Adourian, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em que figura como Autor: JONATA CORDEIRO ASSUNÇÃO; e, como Réu: POSTO DE MOLAS REAL LTDA - EPP E OUTROS (2), fica PENHORADO o imóvel objeto da matrícula, para garantia da execução no valor de R$ 35.913,26, atualizado até 31/01/2022.

R-9-80.690 - PENHORA: Goiânia, 12 de Abril de 2023. Protocolo n° 291.103: Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo: ATOrd 0012018-96.2015.5.18.0003, expedido em data de 14/03/2023, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, por ordem do MMº Juiz de Direito da mesma Vara, mencionado Dr. Rodrigo Dias da Fonseca, em que figura como Autor: VALDIVINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS (2); e, como Réu: POSTO DE MOLAS REAL LTDA - EPP E OUTROS (2), fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R$ 51.876,33**.**

Av-10-80.690 - INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 25 de Julho de 2023. Protocolo n° 295.484. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n° 202307.1900110-JA-4903, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, constante e qualificado no R-2, retro, no Processo n° 0010581-77.2021.5.18.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Goiatuba/GO.

Av-11-80.690 - INDISPONIBILIDADE: Goiânia, 27 de Outubro de 2023. Protocolo n° 299.103. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n° 202310.1108.02978959-IA-370, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, constante e qualificado no R-2, retro, no Processo n° 0010278-54.2016.5.18.0008, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R$ 70.525,41 (Setenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), valor atualizado até 15 de maio de 2025.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o n° 067, JUCETINS sob o n° 033 e JUCIS/DF sob o n° 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances. O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitações aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br. Ou

outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017**.**

DA FRAUDE: Caso o arrematante de alguma maneira fraude a aquisição através do leilão, o Juízo homologará o segundo melhor lance ou, ainda, se necessário, os melhores lances subsequentes, no caso de disputa. Ainda, o arrematante fraudador será responsabilizado criminalmente, conforme art. 335 do código penal.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de deposito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

DA PROPOSTA: Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R$ 422.502,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2°, do CPC.

RODRIGO DIAS DA FONSECA

Juíza Titular de Vara do Trabalho